



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2023 - Edição nº 405

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 006/2023: "Trata do Regulamento 2023 de Progressão Vertical dos Professores para o Ano de 2024."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2204AFE0F0-039BDD675A-8926D020FC-8FC6228EFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 006/2023

Trata do Regulamento 2023 de Progressão Vertical dos Professores para o Ano de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, a Senhora Solange Amaral Ribeiro Silveira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 e seguintes da Lei Municipal nº 063/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os trâmites da seleção dos professores que desejam a Progressão Vertical de Nível;

CONSIDERANDO a necessidade de se permitir o maior acesso possível de candidatos à referida Progressão Vertical de Professores;

CONSIDERANDO a importância de se incentivar os professores a se qualificar, por bem, inclusive do interesse público, vez que, conseqüentemente, os alunos serão beneficiados com uma melhor instrução escolar;

DETERMINA

Art. 1º - A abertura de inscrições para o avanço vertical dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, fixa o número de vagas para a Progressão Vertical de Nível dos Professores para o ano de 2024 e cria o respectivo Regulamento, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Maetinga, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA e das Unidades Escolares Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, 11 de outubro de 2023.

Publique-se!

Registra-se!

Cumpra-se!

Solange Amaral Ribeiro Silveira
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Solange Amaral Ribeiro Silveira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 0004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Regulamento de Progressão Vertical de Nível dos Professores para o ano de 2024.

**Regulamenta o avanço Vertical dos
Servidores do Magistério de Maetinga, no
tocante aos Cargos de professor.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 067/2009 que trata do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal de Maetinga.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a abertura de inscrições do avanço Vertical dos Servidores para o ano de 2024, no Cargo de Professor, em atendimento ao disposto no artigo 42 e seguintes da Lei Municipal nº 063/2009.

Art. 2º- Consiste o avanço Vertical na Progressão do (a) Servidor (a) e aprovado (a) no cargo de professor de Maetinga para o nível superior na carreira em virtude de obtenção de titulação específica.

Art. 3º- O (A) Professor (a) Concursado (a) que pleitear Progressão Vertical de carreira deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, o requerimento por escrito de progressão no prazo limite de até o dia **12/01/2024** para se habilitar à progressão cujo julgamento será na segunda quinzena de abril de 2024 para a concessão de mudança de nível a ocorrer em Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Art. 4º- O servidor do magistério que apresentou requerimento de progressão dentro do prazo limite previsto no artigo anterior (**12/01/2024**), deverá preencher os requisitos estabelecidos no artigo 44 do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fundamental, apresentando as provas de cumprimento desses requisitos até o dia **23/02/2024** (dois mil e vinte e quatro).

Parágrafo Único: No mesmo prazo deste artigo (**23/02/2024**), o servidor interessado deverá apresentar os documentos que comprovam as situações previstas no §2º do art. 45 da Lei Municipal nº 063/2009, a fim de possibilitar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, proceda a análise prévia de eventual empate, podendo ser apresentado documento novo até a data de apresentação do recurso (**12/04/2024**) se ficar provado a impossibilidade de apresentação no prazo do Caput deste artigo.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, disponibilizará para o ano de 2024 o seguinte número de vagas para a Progressão Funcional por avanço vertical, divididas nos seguintes níveis e titulação:

- a) Nível III (Licenciatura Plena) – 10 vagas para Professor;
- b) Nível IV (Licenciatura Plena com especialização em Nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas) – 02 vagas para o cargo de professor;

Art. 6º - O preenchimento dos cargos de progressão Funcional por avanço Vertical definidos neste Regulamento obedecerá aos critérios determinados no artigo 45 do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental - Lei Municipal nº 063/2009.

Art. 7º - O julgamento dos requerimentos de progressão vertical e a publicação da lista classificatória dos servidores que se habilitam para mudança de um nível para outro superior serão no mês de **março de cada ano**.

Art. 8º- O servidor que apresentou requerimento e não foi classificado pode apresentar recurso até o dia **19/04/2024**;

Art. 9º - O julgamento do recurso será realizado até o dia **26/04/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 10º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, até o dia **31/05/2024**, efetuará a concessão de progressão vertical aos servidores do Magistério que preenchem todos os requisitos do artigo 44 do Estatuto do Magistério Público de Educação Infantil e Fundamental, quando fixará a data de início das vantagens decorridas da progressão.

Art. 11º – As vantagens decorrentes da progressão vertical serão executadas conforme o artigo 8º do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal do Município de Maetinga.

Art. 12º - Os pedidos e os documentos dos Servidores interessados devem ser entregues mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Maetinga/BA nos respectivos prazos em horário normal de atendimento, das 08hs às 12hs e das 13h30min às 16h30min de Segunda a Quinta – feiras e das 08hs às 14hs nas sextas – feiras, para concorrer à progressão vertical de que trata este regulamento.

Art. 13º - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação nos Quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Maetinga, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA bem como, das Unidades Escolares Municipais de Maetinga.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, em 11 de outubro de 2023.

Publique-se!

Registra-se!

Cumpra-se!

Solange Amaral Ribeiro Silveira
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Solange Amaral Ribeiro Silveira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Protocolo nº 0004/2023